

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANA

TINEO:706

11070146

Assinado de forma digital por DANA
TINEO:70611070146
Dados: 2026.04.16 07:37:39 -04'00'

DECRETO Nº. 3.839, de 15 de abril de 2026

Altera o Decreto nº. 1.251, de 15 de janeiro de 2013, o Decreto nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso VI ao artigo 3º, os incisos VIII ao XI ao artigo 4º, e o inciso VI ao artigo 5º, todos do Decreto Municipal nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, os quais possuem as seguintes redações: (PM-ADM-2026/05150).

Art. 3º. ...

[...]

VI – Departamento Municipal de Logística e Transportes dos Serviços Públicos.

Art. 4º.

[...]

VIII – Planejar, coordenar e supervisionar a utilização da frota de veículos e máquinas pesadas destinadas aos serviços públicos municipais;

IX – Gerenciar o sistema de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, zelando pela economia e controle rigoroso de consumo;

X – Fiscalizar o estado de conservação, limpeza e a documentação legal de todos os veículos da frota municipal da Secretaria de Serviços Públicos;

XI – Elaborar relatórios periódicos de desempenho, custos operacionais e sinistros para subsídio de decisões superiores;

[...]

Art. 5º. ...

[...]

VI – Departamento Municipal de Logística e Transportes dos Serviços Públicos, por Diretor de Departamento, Símbolo DAS-112.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Relações Político-Institucionais do Prefeito, Símbolo DAS-112, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Logística e Transportes dos Serviços Públicos, Símbolo DAS-112.

Art. 3º Fica alterado o organograma da Governadoria Municipal, disposto no Decreto Municipal nº. 1.251, de 15 de janeiro de 2013, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 4º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, disposto no Decreto Municipal nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo II deste Decreto.

Art. 5º Ficam revogados o inciso I-A do artigo 2º, o artigo 3º-A, o inciso I-A do artigo 10 e o inciso I-A do artigo 11, todos do Decreto Municipal nº. 1.250 de 15 de janeiro de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2026.

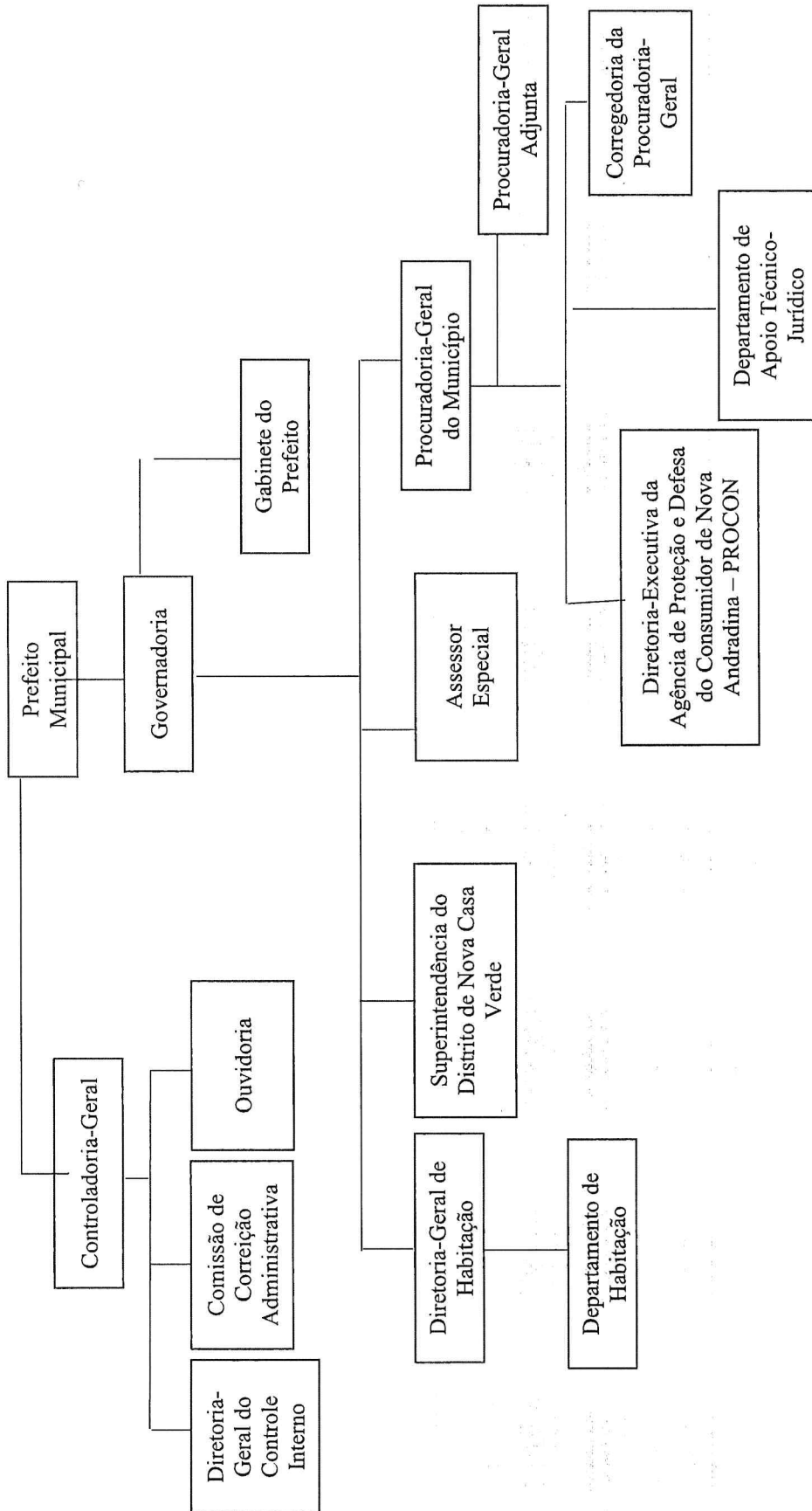
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.839/2026
ORGANOGRAMA DA GOVERNADORIA MUNICIPAL



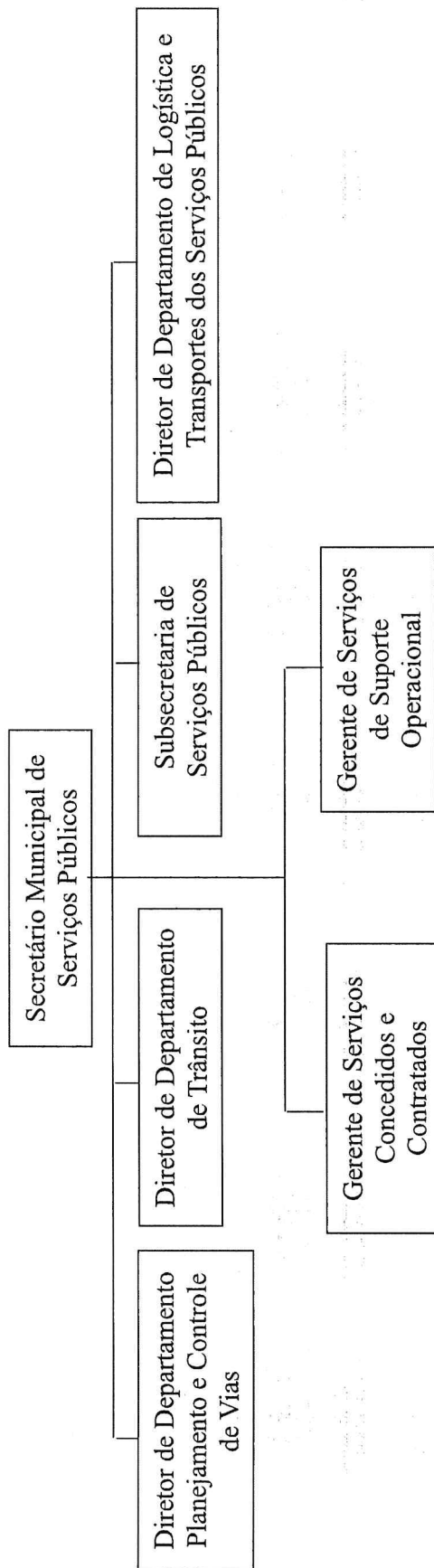
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Decreto nº. 3.839/2026 p. 3

ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.839/2026 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.839, de 15 de abril de 2026

Altera o Decreto nº. 1.251, de 15 de janeiro de 2013, o Decreto nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso VI ao artigo 3º, os incisos VIII ao XI ao artigo 4º, e o inciso VI ao artigo 5º, todos do Decreto Municipal nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 3º. ...

[...]

VI – Departamento Municipal de Logística e Transportes dos Serviços Públicos.

Art. 4º.

[...]

VIII – Planejar, coordenar e supervisionar a utilização da frota de veículos e máquinas pesadas destinadas aos serviços públicos municipais;

IX – Gerenciar o sistema de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, zelando pela economia e controle rigoroso de consumo;

X – Fiscalizar o estado de conservação, limpeza e a documentação legal de todos os veículos da frota municipal da Secretaria de Serviços Públicos;

XI – Elaborar relatórios periódicos de desempenho, custos operacionais e sinistros para subsidio de decisões superiores;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Decreto nº. 3.839/2026 p. 2

Art. 5º ...

[...]

VI – Departamento Municipal de Logística e Transportes dos Serviços Públicos, por Diretor de Departamento, Símbolo DAS-112.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Relações Político-Institucionais do Prefeito, Símbolo DAS-112, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Logística e Transportes dos Serviços Públicos, Símbolo DAS-112.

Art. 3º Fica alterado o organograma da Governadoria Municipal, disposto no Decreto Municipal nº. 1.251, de 15 de janeiro de 2013, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 4º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, disposto no Decreto Municipal nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo II deste Decreto.

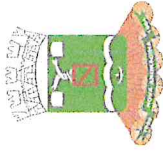
Art. 5º Ficam revogados o inciso I-A do artigo 2º, o artigo 3º-A, o inciso I-A do artigo 10 e o inciso I-A do artigo 11, todos do Decreto Municipal nº. 1.250 de 15 de janeiro de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2239
Data	16/04/26

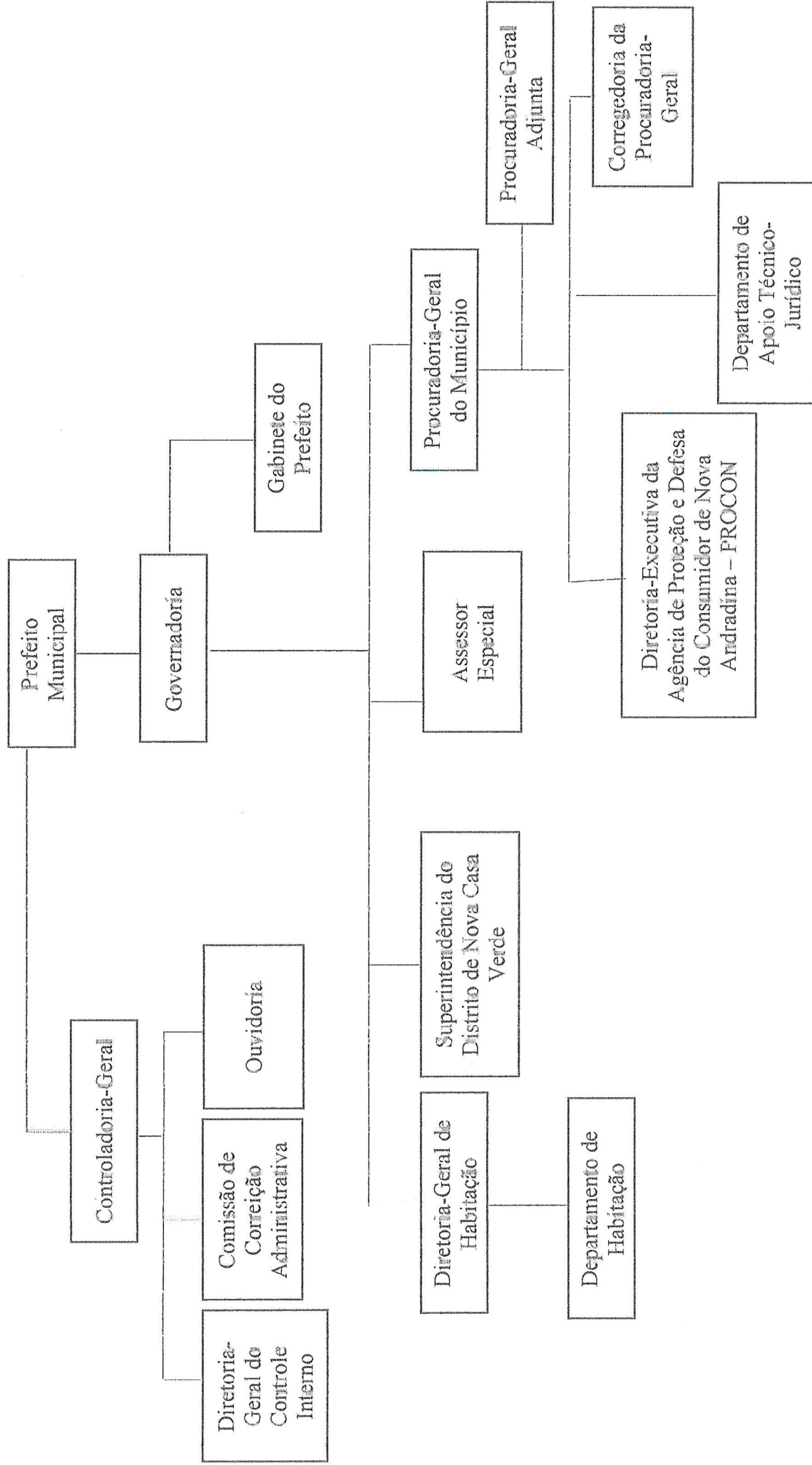


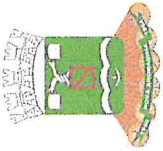
PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL n.º 3.839/2026

ORGANOGRAMA DA GOVERNADORIA MUNICIPAL





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº. 3.839/2026 p. 3

ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.839/2026 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

